

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 196/89, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que estabelece o novo regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 134, de 14 de Junho de 1989 3732-(5)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 225/89, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, que disciplina os regimes profissionais complementares de segurança social, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 153, de 6 de Julho de 1989 3732-(5)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 195/89, do Ministério das Finanças, que altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e legislação complementar, com o objectivo de adaptar aquele Código à legislação comunitária e aos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e das pessoas colectivas (IRC), publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, de 12 de Junho de 1989 3732-(5)

De ter sido rectificada a declaração de transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de 35 002 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 31 de Julho de 1989 3732-(6)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 562/89, dos Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Saúde, que aprova o Regulamento dos Ensaios Analíticos Tóxico-Farmacêuticos e Clínicos dos Medicamentos de Uso Veterinário, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1989 3732-(6)

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional n.º 5/89/A, da Região Autónoma dos Açores, que adita um novo artigo, o 4.º-A, ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/85/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1989 3732-(6)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas no orçamento do Ministério da Educação no montante de 717 265 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 164, de 19 de Julho de 1989 3732-(6)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças no montante de 1 613 868 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989 3732-(6)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 491-B/89, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que proíbe a vacinação contra a peste suína clássica em Portugal a partir de 1 de Julho de 1989, bem como a comercialização do imunogéneo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 148 (3.º suplemento), de 30 de Junho de 1989 3732-(7)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 592/89, do Ministério do Comércio e Turismo, que alarga a área da Região de Turismo do Dão-Lafões, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1989 3732-(7)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 233/89, da Presidência do Conselho de Ministros, que transfere para a dependência técnica e administrativa do Instituto Português do Património Cultural o Museu de Etnologia e História do Douro Litoral, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 169, de 25 de Julho de 1989 3732-(7)

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 13/89, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 143/88, de 22 de Abril, relativo à pensão unificada, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 101, de 3 de Maio de 1989 3732-(7)

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/A, da Região Autónoma dos Açores, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino não superior, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1989 3732-(7)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 621/89, dos Ministérios da Administração Interna e do Emprego e da Segurança Social, que estabelece os termos e as condições para a concretização do direito dos bombeiros abrangidos pelos regimes contributivos de segurança social à bonificação das pensões de reforma por invalidez, velhice e de sobrevivência, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1989 3732-(7)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 251/89, do Ministério do Comércio e Turismo, que estatui a possibilidade de aprovação dos processos de empreendimentos turísticos independentemente de quaisquer outras formalidades, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 181, de 8 de Agosto de 1989 3732-(7)

De ter sido rectificado o Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, da Região Autónoma da Madeira, que aprova o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1989, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1989 3732-(8)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 232/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 24 de Julho de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo II onde se lê «técnico-adjunto especialista de 1.ª classe — H» deve ler-se «técnico-adjunto especialista de 1.ª classe — G».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Agosto de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, o Despacho Normativo n.º 67/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 170, de 26 de Julho de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na norma XVIII, alínea b) do n.º 1, onde se lê «bem como o funcionamento da cozinha e demais serviços, de acordo com os indicadores referidos no n.º 2» deve ler-se «bem como o funcionamento da cozinha e demais serviços, de acordo com os indicadores referidos na norma XIX, n.ºs 1 e 2».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.